



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº 815/2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017, do município de Esperança Nova - Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2017, um crédito especial no valor de 501.590,00 (quinhentos e um mil e quinhentos e noventa reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

#### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.1.99.07.00.00	* 794	Convenio – 819276/2015 – Pavimentação	255.740,00
1.7.6.1.99.08.00.00	* 795	Convenio – 819842/2015 – Pavimentação	245.850,00
<b>TOTAL</b>			<b>501.590,00</b>

#### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 794	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	255.740,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 795	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	245.850,00
<b>TOTAL</b>						<b>501.590,00</b>

\* 794 – Convenio 819276/2015 - Pavimentação;

\* 795 – Convenio 819842/2015 – Pavimentação.

**Art. 3º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Em, 01 de JUNHO de 2017  
RS ED 10383